

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

A Fundação PARÁPAZ, criada pela Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, representada pelo seu presidente, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para provimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro para subsidiar a contratação de servidores temporários de Nível Médio e Nível Superior, destinadas às Usinas de Paz, componentes do Programa TERPAZ do Governo do Estado do Pará, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), Constituição Estadual (art. 36), Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O **Processo Seletivo Simplificado PSS - Usipaz nº 002/2022** será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado PSS - Usipaz nº 002/2022 será executado pela Fundação PARÁPAZ, através da Comissão instituída pela Portaria nº 001 de 02 de Fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.855 de 04 de fevereiro de 2022, a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 O PSS visa preenchimento de **30 (trinta) vagas**, distribuídas conforme Anexo I deste edital.

1.4 **A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, com possibilidade de desempenho das atividades em finais de semana, em regime de escala.**

1.5 As atribuições das funções em contratação temporária, constam no Anexo I do presente Edital;

1.6 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado PSS - Usipaz encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

1.7 O Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz compreenderá as seguintes fases:

- a) **Primeira fase:** Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;
- b) **Segunda fase:** Análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira fase:** Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **Quarta fase:** Assinatura do contrato.

1.8. A fase de Entrevista será realizada conforme regramento presente no item 2.3.

1.9. A Fundação Parapaz dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

1.10. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.

1.11. O candidato não poderá ter tido outro vínculo temporário com a Administração Pública Estadual no período inferior a **06 (seis) meses da data da nova contratação.**

1.12. Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz nº 02/2022.

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

1.14. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

## **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), no horário de **00h01 do dia 11 de abril de 2022 até às 23h59min do dia 12 de abril de 2022**, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste edital;

2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado - SIPROS, a qualquer tempo, o

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou cancelamento.

2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital;

2.1.10. A FUNDAÇÃO PARAPAZ não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.11. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* - envio de arquivos, no **tamanho máximo de 1MB**, nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF” para o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

- Processo Seletivo FUNDAÇÃO PARAPAZ, das seguintes documentações, para conferência:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade – (Frente e Verso) (upload – campo “Escolaridade”);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Técnico, exclusivo para os cargos de nível médio – (Frente e Verso) (upload – campo “Escolaridade”);
- c) Possuir diploma, certificado ou declaração conclusão pós graduação stricto sensu ou Lato sensu e stricto sensu (declaração emitida há no

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

máximo 120 dias)

expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação compatível ao cargo diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, exclusivo para os cargos de nível superior (frente e verso) (upload – campo “Escolaridade”);

- d) Curriculum Vitae, com foto recente, atualizado em até 3 (três) páginas (upload – campo “demais documentos”);
- e) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo “Experiência profissional”)
- f) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre e com carga horária compatível com o período de realização do mesmo (Frente e Verso) (upload – campo “Qualificação Profissional”);
- g) Cadastro da Pessoa Física - CPF (upload – campo “demais documentos”);
- h) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (todas Frente e Verso) (upload– campo “demais documentos”);
- i) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload – Campo “demais documentos”);
- j) Título Eleitoral (Frente e Verso) e **Certidão de quitação eleitoral, expedido nos últimos 06 (seis) meses** (upload – campo “Demais documentos”);
- k) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload – campo “demais documentos”);
- l) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, **desde que acompanhado de Declaração de Residência**, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação (upload – campo “demais documentos”);

m) **Certidões Negativas de antecedentes criminais** da Justiça Federal (TRF 1ª Região), Justiça Estadual (TJPA), **Polícia Civil** do domicílio do candidato, e ainda da **Polícia Federal**, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);

n) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir (upload – campo “Demais Documentos”);

2.1.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.11 deste Edital;

2.1.13. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo deste Edital.

2.1.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.15. Será eliminado o candidato que anexar documentação em espaço incorreto dentro do sistema SIPROS.

## **2.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

2.2.1 Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo na função de Nível Médio e Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

2.2.2 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,5 (sete e meio) para os cargos de nível superior, nota 8,5 (oito e meio) para os cargos de nível médio, observado ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

2.2.3 Somente serão pontuados no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre, dos últimos 05 (cinco) anos, emitidos e concluídos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.4 Na função de Assistente Administrativo, de nível médio, não será acrescida pontuação decorrente de graduação ou pós-graduação;

2.2.5 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão pontuados para qualquer fim;

2.2.6 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;

2.2.7 Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e curricular são os constantes do Anexo V deste Edital;

2.2.8 Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.

2.2.9 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.10 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua Análise Documental e Curricular;

### **2.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA**

2.3.1 Serão convocados para entrevista os classificados na etapa anterior para cada função de **Nível Médio e Superior**, pela ordem decrescente da

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

pontuação obtida na **Análise Documental e Curricular**, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo VI deste Edital;

2.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos;

2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;

2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID.

2.3.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencados nos referidos itens;

2.3.9 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

2.3.10 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado deste PSS;

2.3.10 No ato da entrevista do candidato será obrigatória a entrega das cópias das documentações anexadas no momento da inscrição em um envelope.

2.3.11 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

2.3.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

2.3.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.14 O candidato no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela FUNDAÇÃO PARAPAZ, para comprovação de comparecimento.

2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer para realizar a entrevista;

2.3.16 Não haverá recurso na etapa de entrevista.

2.3.17 As entrevistas serão realizadas no município de Belém e

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

Parauebas, no local e data pré-definidos conforme **Anexo II e IV**.

2.3.18 Conforme decreto 2.044/2021 é obrigatório apresentar comprovante de vacinação com 02 (duas) doses ou dose única da vacina (contra Covid-19). Caso não esteja vacinado apresentar o RT-PCR negativo (realizado nas últimas 48h).

2.3.19 O uso de máscara fica condicionado à legislação municipal do local da entrevista vigente à época.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.2 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

3.3 O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

3.4 O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

3.5 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular e na entrevista.

4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.

4.3 Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO**, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

4.4 Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva, conforme quantitativo previsto no Anexo I;

4.5 Após a consideração APROVADO E CLASSIFICADO, será estabelecida uma data para a assinatura do contrato, de acordo com juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, que será disponibilizada/publicada no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz por meio do endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) – na página de acompanhamento do candidato;

5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem, vale ressaltar que os recursos são apenas argumentativos e não há possibilidade de envio de quaisquer documentos neste momento;

5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem;

5.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior não caberão recursos adicionais;

5.5 Somente serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

5.6 Não será permitida a interposição de recursos fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste edital;

5.7 Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

protocolo de documento físico nesta FUNDAÇÃO PARAPAZ, sendo aceito somente os recursos interpostos via [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) ;

5.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), na página do Processo Seletivo FUNDAÇÃO PARAPAZ 02/2022;

5.9 O recurso não terá efeito suspensivo;

5.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

5.11 A FUNDAÇÃO PARAPAZ não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

5.12 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

5.13 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz e; que ultrapassem o limite de 2 (duas) laudas paginas.
- d) Não apresentarem argumentação lógica.

## **6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

6.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz, na FUNDAÇÃO PARAPAZ:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- i) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, e se enquadrar nos casos previstos no disposto do art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- j) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 07, de 2001;
- k) Não ter sido contratado anteriormente pela FUNDAÇÃO PARAPAZ ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

7.1. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

7.2. O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração;

7.3. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital após convocação para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

7.4. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991;

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital publicado no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.6. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz o candidato que durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

7.8. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br);

7.9. A nomeação dos aprovados respeitará a ordem de classificação e será realizada durante o prazo de validade do PSS, ocorrendo de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade de serviço da **FUNDAÇÃO PARAPAZ**, não gerando direito subjetivo à nomeação;

7.10. Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS Usipaz, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 6.1 e Anexo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

VIII, respectivamente, nos dias e horários especificados e divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo **FUNDAÇÃO PARAPAZ**:

7.11. O candidato aprovado poderá, a critério da **FUNDAÇÃO PARAPAZ**, ser deslocado para outra Usina da Paz, onde houver necessidade de desempenho de atividades;

7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

**ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS**  
**Presidente da Fundação PARÁPAZ**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**UsiPaz Icuí**

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO
Assistente de Administrativo	Médio	02 + 02 CR*	Ananindeua
Professor de Informática	Superior	01 + 02 CR*	Ananindeua
Técnico em Gestão Social – Pedagogo	Superior	01 + 02 CR*	Ananindeua
Professor de Educação Física	Superior	01 + 02 CR*	Ananindeua

\* CR = Cadastro Reserva

**UsiPaz Cabanagem**

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO
Assistente de Administrativo	Médio	02 + 02 CR*	Belém
Professor de Informática	Superior	01 + 02 CR*	Belém
Técnico em Gestão Social - Pedagogo	Superior	01 + 02 CR*	Belém
Professor de Educação Física	Superior	01 + 02 CR*	Belém

\* CR = Cadastro Reserva

**UsiPaz Bengui**

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO
Assistente de Administrativo	Médio	02 + 02 CR*	Belém
Professor de Informática	Superior	01 + 02 CR*	Belém
Técnico em Gestão Social - Pedagogo	Superior	01 + 02 CR*	Belém
Professor de Educação Física	Superior	01 + 02 CR*	Belém

\* CR = Cadastro Reserva

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**UsiPaz Marituba**

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO
Assistente de Administrativo	Médio	02 + 02 CR*	Marituba
Professor de Informática	Superior	01 + 02 CR*	Marituba
Técnico em Gestão Social - Pedagogo	Superior	01 + 02 CR*	Marituba
Professor de Educação Física	Superior	01 + 02 CR*	Marituba

\* CR = Cadastro Reserva

**UsiPaz Parauebas**

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO
Assistente de Administrativo	Médio	02 + 02 CR*	Parauebas
Professor de Informática	Superior	01 + 02 CR*	Parauebas
Técnico em Gestão Social - Pedagogo	Superior	01 + 02 CR*	Parauebas
Professor de Educação Física	Superior	01 + 02 CR*	Parauebas

\* CR = Cadastro Reserva

**UsiPaz Canaã dos Carajás**

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO
Assistente de Administrativo	Médio	02 + 02 CR*	Canaã dos Carajás
Professor de Informática	Superior	01 + 02 CR*	Canaã dos Carajás
Técnico em Gestão Social - Pedagogo	Superior	01 + 02 CR*	Canaã dos Carajás
Professor de Educação Física	Superior	01 + 02 CR*	Canaã dos Carajás

\* CR = Cadastro Reserva

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**ANEXO II**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS	08/04/2022	1
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/04 e 12/04/2022	2
SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR	14/04 a 19/04/2022	3
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE	20/04/2022	1
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE	20/04/2022	1
PERÍODO DE ANÁLISE DE RECURSO	22/04 a 25/04	3
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE	26/04/2022	1
CONVOCAÇÃO À TERCEIRA FASE – ENTREVISTA		
ENTREVISTAS PARAUEBAS / CANAÃ DOS CARAJAS	28/04 a 30/04/2022	3
ENTREVISTA BELÉM / ANANIDEUA/ MARITUBA	03/05 a 04/05/2022	2
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS	06/05/2022	1

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

<b>NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	Realizar atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.
REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e demais vantagens.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE INFORMÁTICA</b>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamentos de softwares, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo Órgão.
REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Diploma de conclusão de curso de graduação de tecnologia em Análise de Sistemas ou de Analista de Processamento de Dados ou curso equivalente, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.900,67 (dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos), Gratificação de Escolaridade de 80% e demais vantagens.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

<b>NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - PEDAGOGIA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, normatização, monitoramento, e avaliação de planos, programas e projetos, relativos às Políticas Estaduais de Assistência Social, de Segurança e Cidadania; fomentar, articular, alinhar e integrar as políticas públicas para a infância, adolescência e a juventude, visando contribuir para a prevenção, redução e solução dos conflitos sociais, através da inclusão social e da disseminação da cultura de paz no Estado do Pará
<b>REQUISITOS/ESCOLARIDADE</b>	Diploma do curso de graduação de ensino superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 1.560,76 (mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Escolaridade de 80% e demais vantagens.
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
<b>NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO DE GESTÃO DE ESPORTE – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do TerPaz; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade e executar outras tarefas correlatas.
<b>REQUISITOS/ESCOLARIDADE</b>	Diploma de conclusão de curso de graduação de bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe..
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	R\$ 2.900,67 (dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos), Gratificação de Escolaridade de 80% e demais vantagens.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
---------------------	--

**ANEXO IV**

**LOCAIS DAS ENTREVISTAS**

MUNICÍPIOS DAS VAGAS	LOCAL DA ENTREVISTA
BELÉM / ANANINDEUA / MARITUBA	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 267 - MARCO
PARAUPEBAS / CANAÃ DOS CARAJÁS	AVENIDA J, QUADRA 24, LOTE 108 – JARDIM CANADÁ

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**I – ESCOLARIDADE:**

a) FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
MESTRADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
DOCTORADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

Máximo de 17 pontos.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

b) FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante	8,5 pontos

Máximo de 17 pontos.

**II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

a) NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a qual concorre.	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

**III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

b) NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o limite máximo de 10 pontos.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Habilidade de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;</li><li>• Possuir consciência e controle da linguagem corporal;</li><li>• Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.</li></ul>	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;</li><li>• Ser confiante e seguro na tomada de decisão;</li><li>• Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.</li></ul>	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;</li><li>• Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.</li></ul>	2,5 pontos
Comprometimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;</li><li>• Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;</li><li>• Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.</li></ul>	2,5 pontos

Máximo de 10 pontos

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2o da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o no \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e nome do Proprietário

\_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**ANEXO VIII**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**(Original e Cópia Legível)**

1. Currículo; (01 Cópia);
2. Foto 3x4 (02 fotos);
3. Carteira de identidade RG e CPF (02 Cópias);
4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (02 Cópias);
5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (02 Cópias);
6. Certificado de escolaridade exigida para a função (02 Cópias);
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso) (02 Cópias);
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso) (02 Cópias);
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino) (02 Cópias);
10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência) (02 Cópias);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (02 Cópias);
12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
13. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VII);
14. Declaração que exerce ou não outra função ou emprego em outro Órgão Público (ANEXO VIII);
15. Declaração de carga horária (expedida pelo RH ou titular do Órgão), caso exerça outra função ou emprego em outro Órgão Público;
16. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO IX).
17. No ato da contratação o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos, no tamanho máximo de 1MB, no formato "PDF" em um único arquivo para o endereço e-mail [daf@parapaz.gov](mailto:daf@parapaz.gov)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICANOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES.**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

Nome Completo

---

Nº do CPF



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro para os devidos fins de direito, que estou sendo Contratado (a) para a Fundação PARÁPAZ, na função de ..... , o seguinte:

( ) Não possuo vínculo Federal.

( ) Sim possuo vínculo Federal no Órgão ....., no Cargo de.....

( ) Não possuo vínculo Estadual e não tive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

( ) Sim possuo vínculo Estadual no Órgão ....., no Cargo de.....

( ) Não possuo vínculo Municipal.

( ) Sim possuo vínculo Municipal no Órgão ....., no Cargo de.....

Belém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

\_\_\_\_\_  
Nº do CPF

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 002/2022 – F.PARÁPAZ DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PSS - USIPAZ / FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, ....., declaro para os devidos fins, junto a essa Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Belém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

Nome Completo

---

Nº do CPF